

EDITAL

Abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental da UNIP

Mestrado: Recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com o Ofício CTC/CAPES nº 443/2002, de 25 de novembro de 2002. Reconhecido pelo Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 83/2003, de 9 de abril de 2003, e pela Portaria Ministerial nº 1.585, de 20 de junho de 2003, conforme publicação no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, Seção 1 – ISSN 1677-7042, págs. 19 e 20. Reconhecimento homologado pelo Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 176/2025, de 22 de abril de 2025, e pela Portaria Ministerial nº 398/2025, de 29 de maio de 2025, conforme publicação no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2025, Seção 1 – ISSN 1677-7042, págs. 41 e 97.

Doutorado: Recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com o Ofício CTC/CAAI/CGAA/DAV nº 35-13/2008, de 6 de agosto de 2008. Reconhecido pelo Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 122/2009, de 6 de maio de 2009, e pela Portaria Ministerial nº 590, de 18 de junho de 2009, conforme publicação no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2009, Seção 1 – ISSN 1677-7042, págs. 23 e 25. Reconhecimento homologado pelo Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 176/2025, de 22 de abril de 2025, e pela Portaria Ministerial nº 398/2025, de 29 de maio de 2025, conforme publicação no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2025, Seção 1 – ISSN 1677-7042, págs. 41 e 97.

Ano Letivo de **2026** – segundo semestre

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental comunica a abertura das **inscrições** para o processo seletivo de candidatos, nos níveis de **Mestrado e Doutorado**, visando ao preenchimento de vagas remanescentes para o segundo semestre do ano letivo de 2026. O período de inscrições é de **30 de junho a 31 de julho de 2026**.

OBJETIVOS

- Promover a formação de pesquisadores para responder cientificamente às necessidades da área de Patologia Ambiental e Experimental.
- Qualificar docentes para o ensino superior.
- Atribuir o título de Mestre e/ou Doutor em Patologia Ambiental e Experimental.

A QUEM SE DESTINA

Médicos veterinários, biomédicos, médicos, enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos, bioquímicos, biólogos e áreas afins.

ÁREA

Medicina Veterinária

ÁREA DE CONHECIMENTO

Patologia Ambiental e Experimental

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Mestrado e Doutorado em Patologia Ambiental e Experimental

LINHAS DE PESQUISA

1- Saúde Animal e Ambiental, Patobiologia e Inovações Terapêuticas

Linha de pesquisa voltada para estudos envolvendo:

- Interação entre patógenos e animais domésticos, silvestres e aquáticos, considerando seus impactos sobre o meio ambiente e a saúde humana, abrangendo zoonoses, doenças veiculadas por vetores e o papel dos animais como sentinelas ambientais.
- Ecologia de peixes e de organismos aquáticos como bioindicadores de alterações ambientais e de contaminação ecotoxicológica.
- Investigação da patogenia de enfermidades de importância veterinária, com vistas ao desenvolvimento e ao aprimoramento de métodos diagnósticos e produtos tecnológicos.
- Desenvolvimento de estratégias mitigadoras dos impactos sanitários e ambientais, por meio da prospecção de insumos, biomoléculas e novas abordagens terapêuticas, com foco na promoção do bem-estar animal e humano e na sustentabilidade ambiental.

2- Modelos experimentais e biomarcadores aplicados a transtornos metabólicos, do desenvolvimento e da diferenciação celular

Linha de pesquisa voltada para:

- Desenvolvimento e aplicação de modelos experimentais in vivo e in vitro, incluindo roedores, zebrafish e culturas celulares, para o estudo de distúrbios metabólicos, alterações do desenvolvimento e processos neoplásicos.
- Estudos envolvendo modelos de obesidade e diabetes, neurodesenvolvimento, investigações genéticas e transgeracionais, com foco na compreensão dos mecanismos fisiopatológicos envolvidos.
- Identificação e validação de biomarcadores metabólicos e oncológicos, em abordagens básicas e aplicadas à medicina veterinária.
- Avaliação dos efeitos de contaminantes ambientais, como pesticidas e metais pesados, sobre a saúde animal e a cadeia alimentar, contribuindo para a compreensão dos impactos ambientais no contexto da Saúde Única.

TEMAS DE ESTUDO

Conceitos de Ecologia
Conceitos de Patologia e Imunologia
Conceitos Gerais de Epidemiologia
Relação parasita-hospedeiro
Toxicologia
Zoonoses

INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente *on-line*, no endereço:
https://www.unip.br/cursos/pos_graduacao/strictosensu/patologia.aspx

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia da cédula de identidade (preferencialmente) ou outro documento de identificação com validade nacional, para os candidatos brasileiros;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação;
- e) Cópia frente e verso do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, registrado, de curso reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia frente e verso do diploma do curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- h) *Curriculum Lattes* – CNPq – documentado (obrigatório);
- i) Taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00(*);
- j) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k) Candidatos ao Doutorado, com título de Mestre obtido pela UNIP, deverão apresentar carta de aceite de orientação assinada pelo professor orientador (anexo 1);

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também:

- l) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)/Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento comprobatório de permanência regular no Brasil;
- m) Certificado do CELPE-BRAS de suficiência em língua portuguesa (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). Poderá ser aceito o protocolo de inscrição no exame.

Os candidatos que cursaram Graduação ou Mestrado em instituições estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- n) Cópia do histórico escolar e do diploma do curso de graduação devidamente revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais, desde que incorporados pelo Brasil, para os candidatos a Mestrado.
- o) Cópia do histórico escolar e do diploma de Mestrado, devidamente reconhecido por programa brasileiro reconhecido pelo MEC, para os candidatos ao Doutorado.

(*) A taxa de inscrição deverá ser paga por boleto bancário gerado no término do preenchimento da ficha de inscrição *on-line*.

Em caso de qualquer problema relacionado à geração ou pagamento do boleto, recomenda-se entrar em contato diretamente com a Secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental.

O valor da inscrição não será reembolsado caso o candidato não seja classificado para alguma etapa do processo seletivo.

Os candidatos deverão enviar as cópias digitais dos documentos, em formato PDF, para o *e-mail*: pgveterinaria@unip.br e aguardar a **confirmação de recebimento**. Só serão aceitas as cópias legíveis e em tamanhos originais.

Em caso de aprovação no processo seletivo, todos os documentos deverão ter seus originais apresentados no ato da matrícula.

Não serão aceitas inscrições com entrega parcial da documentação ou documentos ilegíveis e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo de ingresso no Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Ao se inscrever, o candidato declara ciência de que seu nome poderá ser divulgado em publicações oficiais e nas páginas do Programa, conforme o princípio da transparência previsto no art. 6º, inciso VI, da LGPD.

PROCESSO SELETIVO E CALENDÁRIO

A seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental (Mestrado e Doutorado) compreende:

ETAPA I – INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (Eliminatória)

De 30 de junho a 31 de julho de 2026

A inscrição só será validada mediante o pagamento do boleto bancário e o envio da documentação completa no prazo estipulado. A validação é feita por *e-mail* de confirmação enviado ao candidato.

A falta do *Curriculum Lattes* – CNPq anulará automaticamente a inscrição.

ETAPA II - EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA I (on-line)

Dia 03 de agosto de 2026 (segunda-feira), das 09h às 12h - Prova escrita e Prova de Proficiência.

1. Prova Escrita sobre Patologia Ambiental e Experimental
2. Prova de Proficiência em Inglês (**mestrado**) (*)
3. Prova de Proficiência em Inglês (obrigatório) ou Espanhol (**doutorado**) (*)
4. Análise de *Curriculum*

A proficiência em língua estrangeira poderá ser comprovada no ato da inscrição, mediante apresentação de certificado ou atestado emitido por órgão oficialmente reconhecido (IELTS, TOEFL iBT, Cambridge English Qualifications, PTE Academic, DELE, SIELE, DELF, DALF, etc.). Para o Mestrado, será exigida aprovação em exame de proficiência em Língua Inglesa. Para o Doutorado, será exigida aprovação em exame de proficiência em Língua Inglesa e em uma segunda língua estrangeira, distinta daquela comprovada no Mestrado, podendo esta ser Língua Espanhola ou Língua Francesa.

(*) É permitido o uso do dicionário.

ETAPA III – ENTREVISTAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS I E II

Dia 03 de agosto de 2026 (segunda-feira), a partir das 17 horas – Divulgação dos candidatos aprovados para a Etapa III – Entrevista.

Dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), a partir das 9 horas – Entrevista (on-line)

IMPORTANTE:

- 1- A prova e entrevista serão realizadas por meio de videoconferência e de formulários *on-line*. Os *links* serão enviados por *e-mail*.
- 2- O candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo, mesmo que por motivo devidamente justificado, estará desclassificado.
- 3- A aprovação no processo seletivo está sujeita à análise da Comissão de Seleção, que possui total autonomia para decidir sobre a aceitação ou não de qualquer candidato. Todas as decisões da Comissão são soberanas e irrevogáveis, baseando-se nos critérios estabelecidos pelo edital e em seu julgamento criterioso. Portanto, não serão divulgadas as razões pelas quais os candidatos foram ou não selecionados.
- 4- Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador; em segunda instância, pelo Colegiado; e, por último, pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

RESULTADO DA SELEÇÃO

Dia 05 de agosto de 2026 (quarta-feira), a partir das 18 horas – Divulgação dos aprovados

MATRÍCULA

As matrículas deverão ser feitas, pessoalmente, na Secretaria do Programa, nos dias **06 e 07 de agosto de 2026**, ocasião em que o candidato deverá:

- 1- Apresentar os seguintes documentos originais:
 - a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com validade nacional, para os candidatos brasileiros;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Diploma do Curso de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, registrado;
 - e) Histórico Escolar do Curso de Graduação de curso reconhecido pelo MEC;
 - f) Diploma do Curso de Mestrado recomendado pela CAPES, registrado (apenas para Doutorado);
 - g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado recomendado pela CAPES (apenas para Doutorado);
 - h) 2 fotografias 3x4 (recentes).

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também:

- i) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)/Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- j) Certificado do CELPE-BRAS de suficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros. Poderá ser aceito o protocolo de inscrição no exame.

Os candidatos que cursaram graduação ou Mestrado em instituições estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- k) Histórico escolar e do diploma do curso de graduação devidamente revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais, desde que incorporados pelo Brasil;
- l) Histórico escolar e do diploma de Mestrado, devidamente reconhecido por programa brasileiro reconhecido pela CAPES, para os candidatos ao Doutorado.

- 2- Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 3- Fazer a escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre;
- 4- Retirar o boleto para pagamento da matrícula.

Endereço da Secretaria de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) da UNIP:

Rua Dr. Bacelar, 1212 – 4º andar – Vila Clementino – São Paulo/SP - CEP 04026-002
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 8h30min às 12h e das 13h às 17h.

Secretária do Programa: Christina Rodrigues
Telefone: (011) 5586-4171

INÍCIO DAS AULAS

Dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira)

INFORMAÇÕES GERAIS

Mestrado:

Disciplinas obrigatórias: 6 créditos
Atividades Complementares obrigatórias: 2 créditos
Disciplinas ou Atividades Complementares: 16 créditos
Proficiência em Inglês
Exame de Qualificação
Dissertação de Mestrado: 24 créditos
Total de créditos para obtenção do título: 48 créditos

Doutorado:

Disciplinas obrigatórias: 6 créditos
Atividades Complementares obrigatórias: 2 créditos
Disciplinas ou Atividades Complementares: 20 créditos
Proficiência em Inglês e Espanhol ou Francês
Exame de Qualificação
Tese de Doutorado: 28 créditos
Total de créditos para obtenção do título: 56 créditos

PRAZO MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO

Mestrado: 24 meses

Doutorado: 36 meses

ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Secretária do Programa: Christina Rodrigues

Telefone: 11 5586-4171

E-mail: pgveterinaria@unip.br

BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Patologia Ambiental e Experimental disponibiliza bolsas PROSUP oferecidas pela CAPES. O Edital de Seleção para o segundo semestre letivo de 2026 está disponível na página do Programa, na seção >Processos de Seleção >[Seleção de Bolsas PROSUP/CAPES](#). O prazo de inscrição é até o dia 31 de julho de 2026.

Observação: A inscrição para as bolsas PROSUP é independente da inscrição para o processo seletivo de ingresso no curso. Assim, a participação no processo seletivo do curso não implica, por si só, a inscrição na bolsa.

(Anexo 1)

ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Ao Coordenador

Eu, _____,
candidato(a) ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e
Experimental, venho por meio desta solicitar que o(a) Prof.(a) Dr.(a)
_____ seja meu (minha) docente Supervisor.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Docente Supervisor

Coordenador do Programa

IMPORTANTE!

A Secretaria de Pós-Graduação só aceitará o formulário devidamente preenchido e assinado.